



**ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA ESTADUAL MILITAR TIRADENTES
3º SARGENTO PM JUSTINO PINHEIRO DOS SANTOS**



EDITAL Nº 01/2021/EEM TIRADENTES - ÁGUA BOA/MT

A Diretora Comandante da Escola Estadual Militar Tiradentes – “3º Sargento PM Justino Pinheiro dos Santos” – Água Boa/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do teste seletivo para o ingresso de novos alunos no ano letivo de 2022, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O teste seletivo do que trata neste Edital terá validade apenas para o preenchimento das vagas referentes ao ano letivo do ano de 2022;
- 1.2. A seleção será com base no conhecimento, conferido por meio de aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.3. Toda a programação e desenvolvimento das etapas relativa à aferição de conhecimentos será de responsabilidade pedagógica, técnica e operacional da Escola Estadual Militar Tiradentes – Água Boa/MT;
- 1.4. As provas objetivas serão realizadas nas dependências das Escolas Estaduais Antônio Grohs e 09 de Julho, em Água Boa /MT;
- 1.5. É de competência exclusiva da EEMT - Água Boa/MT a divulgação de todos os editais complementares sobre este Processo Seletivo;
- 1.6. O(A) responsável legal e o(a) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas e exigências contidas neste Edital, bem como das que regem a EEMT - Água Boa/MT (Lei nº 11.273, de 18/12/20);
- 1.7. Todas as publicações referentes ao edital ou quaisquer editais complementares concernente ao teste seletivo da Escola Estadual Militar Tiradentes – Água Boa/MT serão publicadas por meio do site da PMMT e do site da Prefeitura Municipal de Água Boa, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.pm.mt.gov.br/> (na parte da página intitulada

INFORMATIVO) e <https://www.aguaboa.mt.gov.br/servicos/processos-seletivos> (na parte da página intitulada PROCESSO SELETIVO);

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições dos(as) candidatos(as) para o preenchimento de vagas ofertadas serão no período de 20 de dezembro de 2021 a 24 de dezembro de 2021, por meio de formulário eletrônico pelo link:

https://docs.google.com/forms/d/1yFYe_VA_XwDWllbY89uHf4vBVPDgizj1egF9_wxzI4w/e/dit ou de forma presencial mediante formulário próprio, conforme ANEXO III, na sede do quartel do 13º Comando Regional, localizado na Av. Industrial, nº 1.440, bairro Industrial, Água Boa-MT, das 8h às 12h / 14h às 18h, de segunda a sexta-feira .

2.2. Os(As) candidatos(as) serão representados(as) no ato da inscrição pelos seus pais e/ou responsáveis, a quem compete a fidedignidade das informações inseridas no preenchimento do formulário de inscrição;

2.3. Para se inscrever para as vagas do ensino fundamental, os(as) candidatos(as) devem ter até 16 anos, conforme parecer CNE nº 06/2010 de 07/04/10 e Art 21 da Portaria nº 680/19/GS/Seduc/MT de 28/11/19;

2.4. Ao finalizar o processo de inscrição os pais/responsáveis deverão imprimir uma via do formulário eletrônico de inscrição feita *on-line* e quanto as inscrições presenciais receberão a 2º via recibada do formulário de inscrição, fins de serem apresentados no dia do teste seletivo;

2.5. No ato da efetivação da inscrição o(a) candidato(a) deve ser acompanhado(a)/representado(a) pelo seu responsável legal, a quem competirá a apresentação dos documentos exigidos na forma da lei e de acordo com os prazos e termos estabelecidos do formulário de inscrição devendo anexar fotocópia digitalizada, nas inscrições *on-line*, e, fotocópia simples, nas inscrições presenciais, dos seguintes documentos:

2.5.1. RG pai/mãe/responsável, em casos em que o(a) responsável não for o(a) registrado(a) no RG ou Certidão de Nascimento do(a) candidato(a) deve-se adicionar documentos que comprovem a dependência;

2.5.2. RG ou Certidão de Nascimento do(a) candidato(a);

2.5.3. Atestado de Escolaridade do(a) candidato(a);

- 2.5.4. Foto do tipo 3x4 atualizada (de frente e de cabeça descoberta);
- 2.6 O comprovante de inscrição (cópia do formulário de inscrição) será gerado e encaminhado para o *e-mail* identificado no formulário de inscrição nas inscrições *on-line*, bem como na inscrição presencial será entregue a 2º via recebida da inscrição;
- 2.7. As inscrições para o teste seletivo da Escola Estadual Militar Tiradentes da Polícia Militar - "3º Sgt PM Justino Pinheiro dos Santos" – Água Boa/MT serão isentas de taxas e valores;
- 2.8. O(A) candidato(a) será desclassificado(a), a qualquer tempo, caso apresente documento falso ou adulterado, ficando o(a) responsável sujeito às sanções penais e administrativas, na forma da lei;
- 2.9. O pedido de inscrição implica na aceitação de todos os termos e condições prescritas neste edital;
- 2.10. A EEMT - Água Boa/MT publicará edital complementar informando o resultado das inscrições para o teste seletivo 2022, conforme previsto no ANEXO I - CRONOGRAMA;
- 2.11. Os recursos dos(as) candidatos(as) que tiveram as inscrições indeferidas, deverão sanar as pendências obedecendo o prazo previsto no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital mediante formulário eletrônico pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/1go2iK6RRvrpgw44fd4yQmz6q9SqfodfGb2L3LhJAGLQ/e/dit> ou de forma presencial através de formulário próprio, conforme ANEXO IV, a ser protocolado na sede do quartel do 13º Comando Regional, localizado na Av. Industrial, nº 1.440, bairro Industrial, Água Boa-MT, das 8h às 12h / 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, que será analisado pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo;
- 2.12. A inscrição se dará por vaga ofertada por turno (matutino e vespertino) e cadastro de reserva conforme quantitativo disposto no item 5.1. deste edital;
- 2.13. A inscrição para o ano/série diferente do ano/série a que o(a) candidato(a) irá cursar em 2022 ensejará na DESCLASSIFICAÇÃO do(a) candidato(a) independente do resultado obtido no teste seletivo;
- 2.14. A divulgação do resultado das inscrições será conforme previsto no ANEXO I - CRONOGRAMA e publicado no site da PMMT e da Prefeitura Municipal de Água Boa: www.pm.mt.gov.br (na parte da página intitulada INFORMATIVO) e <https://www.aguaboa.mt.gov.br/servicos/processos-seletivos> (na parte da página intitulada PROCESSO SELETIVO);

2.15. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação do resultado das inscrições e do edital complementar;

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Ter concluído ou estar cursando o 8º ano do ensino fundamental, para concorrer às vagas para o 9º ano do ensino fundamental;

3.2. Ter concluído ou estar cursando o 7º ano do ensino fundamental, para concorrer às vagas para o 8º ano do ensino médio;

3.3. Ter concluído ou estar cursando o 6º ano do ensino fundamental, para concorrer às vagas do 7º ano do ensino fundamental;

3.4. Para se inscrever as vagas do Ensino Fundamental os(as) candidatos(as) devem ter até 16 anos de idade, conforme parecer CNE nº 06/2010 de 07/04/10 e Art 21 da portaria nº 680/19/GS/Seduc/MT de 28/11/19.

3.5. Para se inscrever no percentual de vagas previstas para dependentes de militares, os(as) candidatos(as) deverão anexar no formulário de inscrição, além do previsto no item 2.5 deste Edital, os seguintes documentos:

3.5.1. Certidão de Nascimento do(a) Candidato(a) e;

3.5.2. Cópia do RG Militar do Responsável Legal e;

3.5.3. Cópia de Certidão de Casamento ou de União Estável no caso do(a) dependente for enteado(a) do Militar ou;

3.5.4. Cópia da última Declaração do IRPF entregue pelo(a) militar no qual conste o(a) candidato(a) como dependente;

3.6. Para se inscrever no percentual de vagas previstas para famílias comprovadamente hipossuficientes nos termos do §3º do Art. 7º da Lei nº 11.273 de 21.12.2020 e Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, além do previsto no item 2.5 deste Edital, os(as) candidatos(as) deverão:

3.6.1. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal -CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, há no mínimo 45 dias;

3.6.2. Estar com o cadastro da família atualizado –até 48 meses;

3.6.3. Informar o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único, juntamente com outros dados que forem solicitados, que devem ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;

3.6.4. Ser membro de família de baixa renda/hipossuficiente, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e da Lei nº 11.273/2020;

3.6.5. Anexar no formulário de inscrição, além do previsto no item 2.5 deste Edital, os seguintes documentos que comprovem pertencer a família comprovadamente hipossuficiente:

3.6.5.1. Carteira de Trabalho – CTPS;

3.6.5.2. Holerite;

3.6.5.3. NIS (Número de Identificação Social);

3.6.5.4. CadÚnico;

3.6.5.5. Outros;

3.6.6. Para fins deste edital, considera-se família hipossuficiente aquela que comprovadamente possuir renda familiar mensal de até 4 (quatro) salários mínimos;

3.6.7. Para fins deste edital, considera-se renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos pelos programas governamentais previstos no inciso IV do Art. 4º do Decreto nº 6.135 de 26.06.2007;

3.7. Para se inscreverem no percentual de vagas para Pessoas com Deficiências (PcD), os(as) candidatos(as) deverão:

3.7.1. Anexar, além dos documentos previstos no item 2.5 deste edital, Laudo Médico que ateste que o(a) candidato(a) é Pessoa com Deficiência (PcD) nos termos do §2º da Lei nº 13.146 de 06.07.2015;

3.7.2. Informar em campo específico do formulário se irá necessitar de auxílio para a realização da prova em conformidade com o Laudo apresentado;

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção dos(as) candidatos(as) ao ingresso na Escola Estadual Militar Tiradentes – “3º Sargento PM Justino Pinheiro dos Santos” será realizada através do teste seletivo, para ambos os sexos de acordo com o §1º do Art 7º da Lei nº 11.273 de 18.12.2020;

4.2. As vagas serão preenchidas partindo-se da maior nota obtida no teste seletivo, na ordem decrescente, até o limite das vagas oferecidas;

4.3. Para efeito classificatório todos os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao concurso de vagas em ampla concorrência em classificação geral e sua divulgação seguirá a seguinte ordem:

4.3.1. Classificação dos(as) candidatos(as) dependentes de policiais e bombeiros militares do Estado de Mato Grosso, 20% (vinte por cento);

4.3.2. Classificação dos(as) candidatos(as) integrantes de famílias comprovadamente hipossuficientes (de zero a quatro salários mínimos), 20% (vinte por cento);

4.3.3. Classificação dos(as) candidatos(as) que sejam pessoa com deficiência (PcD), 5% (cinco por cento);

4.3.4. Classificação dos candidatos em ampla concorrência, 55% (cinquenta e cinco por cento);

4.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) dentro do limite de vagas são denominados(as) APROVADOS(AS) e os(as) candidatos(as) que não estiverem dentro do número das vagas ofertadas são denominados CLASSIFICADOS(AS);

4.5. Nos eventuais casos de desistência ou de desclassificação ou ainda de eventual aumento de vagas os(as) candidatos(as) CLASSIFICADOS(AS) poderão ser chamados(as) para o preenchimento das vagas na ordem decrescente de classificação.

5. DAS VAGAS:

5.1. Serão ofertadas as seguintes vagas:

| Período | 7º Ano | 8º Ano | 9º Ano |
|-------------------|---------------|---------------|---------------|
| Matutino | 60 | 30 | 30 |
| Vespertino | 30 | 60 | 30 |

5.2. Os(As) candidatos(as) CLASSIFICADOS(AS), poderão ser convocados(as) para complementação de vagas remanescentes durante o ano de 2022;

5.3. As vagas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e aptos à matrícula são distribuídas de acordo com o §2º e 3º do Art. 7º da Lei nº 11.273 de 18 de dezembro de 2020, a saber:

5.3.1. 20% (vinte por cento) para filhos e dependentes legais de Policiais Militares e Bombeiros Militares de Mato Grosso;

5.3.2. 20% (vinte por cento) para integrantes de famílias comprovadamente hipossuficientes (com renda de zero a quatro salários mínimos);

5.3.3. 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência – PcD;

5.3.4. 55% (cinquenta e cinco por cento) para público geral;

5.4. Serão asseguradas as vagas por ordem de classificação aos presentes até o número de vagas existentes, dentro do limite ofertado neste edital;

5.5. Persistindo vagas remanescentes dos quadros referentes dos itens 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3 e 5.3.4 serão complementadas por candidatos(as) conforme a ordem da classificação final do processo seletivo, seguindo a ordem de percentual de cotas estabelecido;

5.6. Caso não haja candidatos(as) classificados(as) dentro de quaisquer dos percentuais de cotas estabelecidos pela Lei nº 11.273 de 18.12.2020, as vagas remanescentes serão destinadas aos(as) candidatos(as) classificados(as) pertencentes ao Público Geral, observando rigorosamente a ordem de classificação;

6. DO TESTE SELETIVO:

6.1. O teste seletivo terá por objetivo selecionar e oportunizar aos(as) candidatos(as) o acesso nesta unidade de ensino de uma forma justa;

6.2. O teste tem caráter seletivo – classificatório para preenchimento das vagas, conforme estabelecido por este edital;

6.3. As provas serão realizadas conforme previsto no ANEXO I - CRONOGRAMA e terá duração de 2 (duas) horas, sendo das 09h00min às 11h00min;

6.4. As provas serão realizadas nas Escolas Estaduais Antônio Grohs e 09 de Julho situadas, respectivamente, na rua Sete - Centro, Nº 456 Água Boa - MT, 78635-000, e rua Onze, Nº 750 - Guarujá, Água Boa - MT, 78635-000, ambas em Água Boa/MT;

6.5. A EEMT-Água Boa/MT publicará edital complementar convocando os(as) candidatos(as) para as provas do processo seletivo e informando o mapa de disposição de salas de aplicação do teste seletivo, indicando o quantitativo de candidatos e relação nominal por sala, conforme previsto no ANEXO I - CRONOGRAMA;

6.6. Os(As) candidatos(as) deverão chegar com 01 (uma) hora de antecedência do início das provas, pois o portão será fechado às 09h00min;

6.7. As provas terão 20 (vinte) questões sendo: 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Língua Portuguesa. As questões serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (da letra “A” a letra “D”);

6.8. Para fins de correção e classificação somente serão considerados os gabaritos preenchidos dentro do tempo estabelecido de prova;

6.9. A Diretora/Comandante da Escola Estadual Militar Tiradentes – “3º Sargento PM Justino Pinheiro dos Santos”, através de Portarias Internas, designará a Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo e outras providências consideradas pertinentes, e Comissão de Elaboração e Correção de Provas para realização do Processo Seletivo;

6.10. As provas e respectivos gabaritos serão organizados pela comissão de Elaboração e correção de provas do teste seletivo, com base no conteúdo programático constantes no ANEXO II deste edital;

6.11. O conteúdo programático tem caráter nacional e é elaborado com fundamento nos programas oficiais de ensino referente às séries/ciclos cursados;

6.12. O(A) candidato(a) deverá permanecer no local da prova (sala de aula) por um período mínimo de 45 (quarenta e cinco) minutos, após o início da prova;

6.13. Os(As) candidatos(as) que deixarem o local de prova antes de 45 (quarenta e cinco) do início da prova deverá assinar termo de desistência do teste seletivo;

6.14. Os(As) candidatos(as) deverão levar para o recinto das provas, caneta de cor azul ou preta, lápis e borracha;

6.15. Os(as) candidatos(as) deverão se apresentar no local da prova com RG ou Certidão de Nascimento, comprovante de inscrição, usando máscara de proteção contra Covid-19, pois sem a mesma não poderão entrar no local de prova;

6.16. Os(as) candidatos(as) poderão estar portando uma garrafa ou copo transparente para uso individual;

6.17. Não será permitido o uso de celular, calculadoras, relógio com calculadoras, e qualquer outro tipo de aparelho eletrônico;

6.18. A nota final do teste seletivo será obtida através da média aritmética simples das notas;

6.19. Será considerado(a) desclassificado(a) no teste seletivo, o(a) candidato(a) que:

6.19.1. Tentar utilizar meios ilícitos para a solução das questões da prova;

6.19.2. Contrariar as determinações da comissão de aplicação de provas;

6.19.3. Faltar no dia da prova;

6.19.4. Preencher o gabarito a lápis;

6.19.5. Deixar de registrar/escrever o nome no gabarito;

6.19.6. Não computar pontos, acertos em qualquer uma das disciplinas;

6.20. Os recursos referentes às questões das provas e gabarito deverão ser realizados obedecendo o prazo previsto no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital e mediante o seguinte formulário eletrônico específico:

https://docs.google.com/forms/d/12LPNTIEg0vtOOXxuJ_QncnIdon50bFiiA8EoFJdw8dU/edit ou de forma presencial conforme formulário próprio, conforme ANEXO V, a ser protocolado na sede do quartel do 13º Comando Regional, localizado na Av. Industrial, nº 1.440, bairro Industrial, Água Boa-MT, das 8h às 12h / 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, que será analisado pela Comissão de Elaboração e Correção de prova;

6.21. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação do resultado das inscrições e editais complementares;

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que obtiver maior número de ACERTOS nas questões de Língua Portuguesa;

7.2. Persistindo o empate terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade obedecendo a data de nascimento;

8. MATRÍCULA:

8.1. Serão relacionados para a matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) no teste seletivo e classificados(as) dentro do número de vagas disponibilizadas de acordo com o que estabelece o item 5.1. do presente edital que estejam dentro da faixa etária estabelecida pela Portaria nº. 305/12/GS/Seduc/MT, que dispõe sobre critérios para composição de turmas das unidades escolares da rede estadual de ensino;

8.2. A matrícula será realizada presencialmente, observando os protocolos de biossegurança para a prevenção de contágio da COVID-19;

8.3. Os pais e/ou responsáveis legais dos(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas disponibilizadas de acordo com o item 5.1. do presente edital deverão

comparecer na EEMT/Água Boa/MT para efetivar a matrícula, conforme previsto no ANEXO I - CRONOGRAMA;

8.4. O(A) responsável pelo(a) candidato(a) deverá entregar no ato da matrícula, na sede da escola os documentos original e cópia para comprovação:

8.4.1. Documento de transferência ou atestado de transferência original, fornecido pela escola de origem;

8.4.2. Cópia da Certidão de nascimento do aluno;

8.4.3. Cópia do RG e CPF do aluno;

8.4.4. Duas (02) fotos 3 x 4 recentes do aluno;

8.4.5. Cópia do Cartão de vacina e do Cartão SUS;

8.4.6. Comprovante de residência;

8.4.7. Declaração de aprovação da série/ano anterior ao da matrícula, devidamente assinado pela escola de origem;

8.4.8. Cópia do RG e CPF do pai e mãe do (a) aluno (a);

8.4.9. Exame de Fator RH (tipo Sanguíneo) do aluno;

8.4.10. Aos(As) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer por vagas constantes conforme item 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3 deverão apresentar no ato da matrícula, além do previsto no subitens 8.4.1 à 8.4.9, cópia e originais (para comparação) dos documentos comprobatórios, respectivamente, previstos nos subitens: 3.5, 3.6.5, 3.7.1 deste edital;

8.7. A não apresentação da documentação exigida para o ato da matrícula ensejará no seu INDEFERIMENTO, e na convocação do(a) candidato(a) subsequente, seguindo a ordem de classificação do seletivo;

8.7.1. Não será admitido(a) aluno(a) reprovado(a) ou com progressão parcial do ano anterior;

8.7.2. Caso seja verificada matrícula do(a) candidato(a) em série/ano diversa da que deverá cursar, a referida matrícula será indeferida e o(a) candidato(a) será DESCLASSIFICADO(A), sendo convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente;

8.7.3. O não comparecimento do responsável e/ou a não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula no prazo estabelecido neste edital, implicarão na presunção de desistência do(a) candidato(a), e conseqüentemente será chamado(a) o(a) subsequente;

9. DAS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA COVID-19:

9.1. Os(As) candidatos(as), seus familiares e responsáveis legais deverão acatar todas as medidas de biosseguranças do certame, devendo se submeter às aferições de temperatura e procedimentos de higienização já na porta de entrada, sob pena de serem desclassificados;

9.2. O uso de máscaras de proteção durante todo o tempo em que permanecerem no ambiente escolar e em seu entorno será OBRIGATÓRIO;

9.3. No caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, será dispensado o uso obrigatório de máscara nos termos do §7º do Art 3º da Lei nº 14.019 de 02.07.2020;

9.4. Não será permitido o compartilhamento de objetos entre candidatos(as);

9.5. Não será permitido contato físico entre candidatos(as), devendo observar distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;

9.6. Deverá ser evitada a aglomeração de candidatos(as) e familiares no exterior da Unidade escolar, para tanto, será posicionada uma equipe de policiais militares que farão a orientação e organização de fila com distanciamento social entre todos que adentrarem à unidade;

9.7. A fila será organizada no ambiente externo, em área aberta, observando o distanciamento social e o uso de máscaras;

9.8. A entrada no interior da Unidade Escolar será controlada, à partir das 8h, pelo fiscal da portaria, auxiliado pelos policiais militares;

9.9. Cada candidato(a) será inicialmente submetido à inspeção visual, na qual será verificado o uso de máscaras, possíveis sintomas aparentes como tosse, coriza, dentre outros;

9.10. O(A) candidato(a) será submetido à aferição de temperatura, a qual, sendo constatada acima de 37,8°C, o candidato não poderá adentrar ao recinto, devendo aguardar mais 15 (quinze) minutos para nova aferição. Candidatos(as) com temperatura superior à 37,8° C não poderão adentrar ao recinto de prova;

9.11. Finalizada a aferição de temperatura, o(a) candidato(a) deverá higienizar as mãos com álcool gel 70%;

9.12. Somente depois das inspeções de biossegurança será autorizado ao(a) candidato(a) entrar na escola para acesso às salas de aula;

9.13. Todo(a) candidato(a) deverá conhecer o número de sua sala de aula, as quais estão identificadas por ordem alfabética em locais visíveis, para evitar aglomerações;

9.14. Fiscais de corredores estarão à postos para orientar o acesso às salas de aula.

9.15. Ao adentrar ao recinto de provas, o(a) candidato(a) deverá dirigir-se para sua sala de aula e permanecer em seu assento escolhido;

9.17. Qualquer pessoa que apresentar sintomas característicos da COVID-19 será dispensada do seletivo e orientada a buscar atendimento médico imediato, caso seja candidato(a), será encaminhado para a sala de espera a fim de ser chamado o responsável legal para conduzi-lo(a) ao atendimento médico de preferência;

9.18. Terminada a prova, o(a) candidato(a) deverá deixar o recinto, evitando contato com outros(as) candidatos(as) para não gerar aglomerações;

9.19. Não será permitido o(a) candidato(a) adentrar acompanhado dos pais e/ou responsáveis legais, excetuando-se os(as) candidatos(as) inscritos como PcD, que devem permanecer somente o necessário;

9.20. A não observância das normas de biossegurança a qualquer tempo durante a realização do seletivo por parte do(a) candidato(a) ensejará em sua desclassificação;

9.21. Além do previsto neste Edital, a EEPMT/Água Boa-MT se reserva no direito de implementar outras ações de biossegurança;

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

10.1. O teste seletivo terá validade apenas para o ingresso no ano letivo 2022;

10.2. Será considerado INAPTO(A) para a matrícula o(a) candidato(a) que cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização do teste seletivo e ocorrendo a indisciplina em recinto de prova a inabilitação será sumária;

10.3. Serão considerados(as) DESISTENTE, os(as) candidatos(as) inscritos(as) que não comparecerem ao local do teste seletivo no dia e horário previsto para a realização das provas;

10.4. O(A) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente RG ou Certidão de Nascimento e comprovante da inscrição, para ingressarem nas respectivas salas de avaliações;

10.5. A não observância constante no item 2.5 deste Edital, implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a) para o teste seletivo;

10.6. A Direção da Escola Estadual Militar Tiradentes Água Boa/MT poderá à qualquer tempo e sem aviso prévio, publicar edital complementar regulando as condições de execução do teste seletivo, cabendo ao candidato acompanhar as publicações no site da PMMT e da Prefeitura Municipal de Água Boa: www.pm.mt.gov.br (na parte da página intitulada INFORMATIVO) e <https://www.aguaboa.mt.gov.br/servicos/processos-seletivos> (na parte da página intitulada PROCESSO SELETIVO);

10.7. As vagas remanescentes ofertadas para filhos e dependentes legais de policiais militares e bombeiros militares de Mato Grosso, integrantes de famílias comprovadamente hipossuficientes e as previstas para Pessoas com Deficiência (PcD), poderão ser preenchidas por candidatos(as) do público geral, observada a ordem decrescente de classificação do resultado final dos candidatos;

10.8. Os casos não abrangidos pelo presente edital serão solucionados pela Diretora/Comandante da Escola Estadual Militar Tiradentes Água Boa/MT, ouvida a comissão de exame;

Água Boa/MT, 15 de Dezembro de 2021.



Rosana Siqueira Galvão Corvoisier – Cap PM
Comandante Diretora EE Militar Tiradentes – Água Boa/MT

ANEXO I
CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADE |
|-----------------------------------|---|
| 20/12/2021 a 24/12/2021 | Inscrição |
| 28/12/2021 | Divulgação parcial do resultado das inscrições |
| 29/12/2021 e 30/12/2021 | Apresentação de recursos |
| 04/01/2022 | Divulgação do resultado dos recursos das inscrições |
| 04/01/2022 | Divulgação final do resultado das inscrições |
| 04/01/2022 | Convocação dos candidatos para o processo seletivo |
| 07/01/2022 das 9:00h às 11:00h | Teste Seletivo - provas de Língua Portuguesa e Matemática |
| 10/01/2022 | Divulgação do Gabarito Oficial |
| 14/01/2022 | Divulgação do resultado parcial do seletivo |
| 17/01/2022 e 18/01/2022 | Apresentação de recursos |
| 21/01/2022 | Divulgação do resultado dos recursos do processo seletivo |
| 21/01/2022 | Divulgação do resultado final |
| 24/01/2022 a 28/01/2022 | Matrícula dos aprovados |
| 31/01/2022 a 04/02/2022 | Semana de Adaptação |
| 07/02/2022 | Início das Aulas |

OBSERVAÇÕES:

1. Os(As) candidatos(as) deverão chegar ao local de prova com antecedência de 01 (uma) hora;
2. Os(As) candidatos(as) deverão portar uma via do formulário de inscrição e RG ou Certidão de Nascimento;
3. Os(As) candidatos(as) deverão levar para o recinto das provas caneta de cor azul ou preta, lápis e borracha;
4. Não será permitido o uso de celular, calculadoras, relógio com calculadoras ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico;
5. Será terminantemente proibida a entrada de pessoas não credenciadas pela comissão organizadora do teste seletivo, no local de prova no dia da realização das avaliações;
6. O pai/mãe ou responsável que adentrar sem permissão na parte interna do local de prova, na data da realização do teste seletivo, terá seu dependente eliminado(a) do teste.
7. Os recursos referentes aos atos publicados durante o processo seletivo deve ser realizado em formulário dentro do prazo estabelecido após a divulgação dos resultados.
8. Todas as publicações referentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no site da PMMT e da Prefeitura Municipal de Água Boa: www.pm.mt.gov.br, (na parte da página intitulada INFORMATIVO) e <https://www.aguaboa.mt.gov.br/servicos/processos-seletivos> (na parte da página intitulada PROCESSO SELETIVO);

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA A PROVA REFERENTE ÀS VAGAS DO 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL

| LÍNGUA PORTUGUESA | MATEMÁTICA |
|---|---|
| 1- Compreensão e interpretação; 2- Classes gramaticais; 3- Tempos verbais na construção do sentido no texto; 4- Gênero Narrativo: característica do tipo textual; 5- Frase, oração e período. | 1- Números decimais; 2- Operações com números decimais; 3- Frações; 4- Medidas de tempo, massa e volume; 5- Retas paralelas e retas concorrentes 6- Algoritmo da multiplicação e divisão. 7- Representação decimal de frações e números mistos. 8- Relacionando décimos e centésimos. 9- Noções de perímetro 10- Área de uma região quadrada |

PARA A PROVA REFERENTE ÀS VAGAS DO 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL

| LÍNGUA PORTUGUESA | MATEMÁTICA |
|--|---|
| 1- Compreensão e interpretação; 2- Verbos: emprego e sentido dos tempos e modos verbais; 3- Classes gramaticais; 4- Figuras de linguagem; 5- Gêneros textuais; 6- Termos que aparecem na construção da oração | 1- Números decimais; 2- Operações com números decimais; 3- Operações com números naturais; 4- Medidas de tempo, massa e volume; 5- Expressões numéricas com números inteiros 6- Números consecutivos 7- Grandezas diretamente proporcionais 8- Reduzindo termos semelhantes 9- Porcentagem; 10- Probabilidade; |

PARA A PROVA REFERENTE ÀS VAGAS DO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL

| LÍNGUA PORTUGUESA | MATEMÁTICA |
|--|---|
| 1- Compreensão e interpretação; 2- Pontuação e a construção do sentido no texto; 3- Classes gramaticais; 4- Acentuação; 5- Operadores de concordância; 6- Recursos expressivos da língua: gradação, repetição, eufemismo e antítese | 1- Medida de superfície; 2- Medida de volume; 3- Operações com frações; 4- Propriedades das potências 5- Triângulos e relação métrica no triângulo retângulo; 6- Tratamento da informação; 7- Plano cartesiano; 8- Conjunto numérico; 9- Sistemas de duas equações do 1º grau com duas incógnitas; 10- Aplicação na simplificação de frações algébricas; |

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO(A): _____

SEXO: () MASCULINO () FEMININO

E-MAIL: _____

VAGA ALMEJADA:

() 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

() 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

() 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

QUERO ME INSCREVER NO PERCENTUAL DE VAGAS PREVISTAS:

() PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

() PARA DEPENDENTES DE MILITARES ESTADUAIS

() PARA FAMÍLIAS COMPROVADAMENTE HIPOSSUFICIENTES

() PARA PCD

EM CASO DE PCD, NECESSITO DE AUXÍLIO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA EM CONFORMIDADE COM O LAUDO APRESENTADO:

() SIM

() NÃO

ESPECIFICAR A NECESSIDADE:

CONTATO TELEFÔNICO: _____

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS

- RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO
- FOTO 3X4
- ATESTADO DE ESCOLARIDADE DO(A) CANDIDATO(A)
- RG OU CNH DO PAI/MÃE/RESPONSÁVEL
- DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A RESPONSABILIDADE LEGAL

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS

| DEPENDENTES DE MILITARES ESTADUAIS | FAMÍLIAS COMPROVADAMENTE HIPOSSUFICIENTES | PCD |
|---|--|---|
| <input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento do(a) Candidato(a) | <input type="checkbox"/> Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS | <input type="checkbox"/> Laudo Médico que ateste que o(a) candidato(a) é Pessoa com Deficiência (PcD) nos termos do §2º da Lei nº 13.146 de 06.07.2015; |
| <input type="checkbox"/> Cópia do RG Militar do Responsável Legal e; | <input type="checkbox"/> Cópia do Holerite | |
| <input type="checkbox"/> Cópia de Certidão de Casamento ou de União Estável no caso de o dependente for enteado(a) do Militar ou Cópia da última Declaração do IRPF entregue pelo militar no qual conste o candidato como dependente. | <input type="checkbox"/> NIS (Número de Identificação Social); | |
| | <input type="checkbox"/> CadÚnico | |
| | <input type="checkbox"/> Outros _____ | |

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO(A):

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL, CONFORME INSCRIÇÃO (A):

ENCAMINHAMENTO DOS SEGUINTE DOCUMENTO PENDENTES:
